Lei Complementar Nº 090/2022

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOACIR MOTTIN, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no piso salarial dos professores da educação básica do Município de Ouro Verde, passando os vencimentos aos seguintes valores:

a) R$ 961,40 para professores municipais com carga horária semanal de 10 horas;
b) R$ 2.884,22 para os professores municipais com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - O presente reajuste visa atender o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, conforme Portaria n. 67/2022 do Ministério da Educação.

Art. 3º - O reajuste de que versa a presente Lei passará a ter efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, 18 de outubro de 2022.

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

Giovana do Prado da Motta
Vice Prefeita Municipal